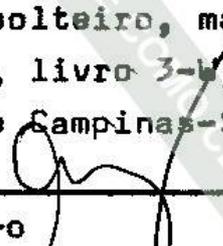


matrícula

41.963

ficha

01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 19 da quadra 2, do loteamento denominado "JARDIM SÃO FRANCISCO", situado no distrito de Nova Veneza, nesta comarca de Sumaré-SP, medindo 12,00 ms. de frente para a rua 16, igual medida nos fundos, por 30,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando com os lotes 04, 18 e 20, com a área total de 360,00 metros quadrados. Contribuinte: 2.040.0167.019.7. PROPRIETÁRIO: ARMANDO CARDOSO, solteiro, maior. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 35.531, livro 3-4, fls. 189, no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP. Sumaré, 23 de agosto de 1988. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

Av.1-41.963-Sumaré, 23.08.1988. Mediante a autorização constante na escritura a seguir registrada, e tendo em vista a certidão de casamento expedida em 17.09.1950, pelo Oficial do Registro Civil de Itatiba-SP, extraída do termo nº 4033, livro C.34, fls. 36, procede-se a presente averbação para constar que ARMANDO CARDOZO, contraiu matrimônio com MARIA EMILIA DE LIMA, passando ela a assinar-se MARIA EMILIA DE LIMA CARDOZO, cujo casamento foi realizado em 17.09.1950, pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

R.2-41.963-Sumaré, 23.08.1988. Por escritura de compra e venda de 22.07.1988, livro 1139, fls. 61, das notas do 1º Cartório de Campinas, ARMANDO CARDOSO e s/mr. MARIA EMILIA DE LIMA CARDOSO, que também usam assinar ARMANDO CARDOZO e s/mr. MARIA EMILIA DE LIMA CARDOZO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, ele aposentado, portador do RG. 11.991.103-SP, ela do lar, RG. 15.127.845-SP, e portadores do CIC. 121.549.548-04, residentes em Campinas-SP; na rua Avelino de Oliveira Valente, nº 509, venderam o imóvel

(continua no verso)

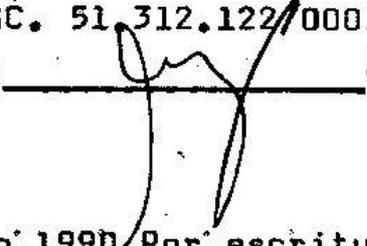
matrícula

41.963

ficha

01

verso

objeto desta matrícula à JAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Campinas-SP, na Av. Governador Pedro de Toledo, nº 98, inscrita no CGC. 51.312.122/0001-54, pelo preço de Cz\$25.000,00. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o

R.3-41.963-Sumaré, 12.junho.1990. Por escritura de compra e venda de 04.06.1990, livro 177, fls.168, das Notas do 1º Cartório local, JAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ ELPIDIS TESSARI, brasileiro, do comércio, portador do RG nº. 6.037.704-SP e CIC 821.906.158-87, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77, com LOURDES APARECIDA GOULART TESSARI, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 8.245.263-SP e CIC 109.969.898-70, residente e domiciliado na rua Itala Gomes Vaz de Carvalho, nº.85, Jardim Chapadão, em Campinas-SP; e APARECIDO JOSÉ FLORES, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador do RG 7.146.899-SP e CIC 554.421.708-44, residente e domiciliado na rua João Batista de Souza, nº.314, Parque Industrial, em Campinas-SP, pelo preço de Cr\$100.000,00. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o

R.4-41.963-Sumaré, 12 de junho de 1997. Por escritura de renegociação de dívida, reforço de garantia hipotecária, transação e outras avenças, lavrada em 28 de maio de 1997, livro 576, fls. 2 do 5º Serviço Notarial de Campinas/SP, APARECIDO JOSÉ FLORES, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, RG nº 7.146.899/SP e CPF/MF nº 554.421.708/44, residente e domiciliado em Campinas/SP, à rua João Batista Alves de Souza nº 314, JOSÉ ELPIDIS TESSARI, RG nº 6.037.704/SP e CPF/MF nº 821.906.158/87, e sua esposa LOURDES
(CONTINUA ÀS FLS. 02)

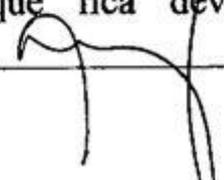
matricula

41.963

ficha

02

(CONTINUAÇÃO DO R.4 DE FLS. 1Vº)

APARECIDA GOULART TESSARI, RG nº 8.245.263-SP e CPF/MF nº 109.969.898-70, brasileiros, ele comerciante e ela do lar, casados no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Campinas/SP, à rua Itala Gomes Vaz de Carvalho nº 85, deram ao **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CGC/MF nº 17.184.037/0001-10, instituição financeira com sede social em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à rua Rio de Janeiro nº 680, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida assumida pelos devedores **COVEPE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CGC/MF nº 64.130.107/0001-37, com sede em Sumaré/SP, à rua Dezesesseis nº 60; **MIL FLORES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CGC/MF nº 53.155.065/0001-72, com sede em Campinas/SP, à Rodovia Anhanguera km 551; **RODOFLORES TRANSPORTES LTDA**, CGC/MF nº 55.607.956/0001-48, com sede em Campinas/SP, à Rodovia Anhanguera km 98, nº 551; e **APARECIDO JOSÉ FLORES**, acima qualificado, no valor de **R\$378.021,81** (trezentos e setenta e oito mil e vinte e um reais e oitenta e um centavos), obrigando-se solidariamente a respectiva liquidação através de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, vencíveis a partir da primeira em 28/06/1997 até a última em 28/05/2001, tudo na forma, prazo, juros, condições e correções constantes do título que fica devidamente microfilmado nesta Serventia. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

-0-0-0-

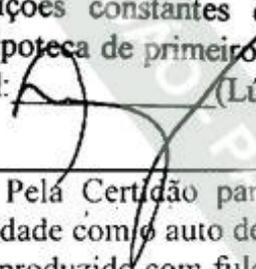
R.5-41.963-Sumaré, 12 de março de 2.001. Pela escritura pública de renegociação de dívida, reforço de garantia hipotecária, transação e outras avenças datada de 29 de maio de 2000, livro 607, fls. 365/369 do 5º Tabelião de Notas de Campinas/SP, os proprietários **APARECIDO JOSÉ FLORES**, separado judicialmente, e **JOSÉ ELPIDES TESSARI** e sua mulher **LOURDES**
(continua no verso)

matricula

41.963

ficha

02

APARECIDA GOULART TESSARI, já qualificados, na qualidade de intervenientes garantidores dos devedores: a) **COVEPE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF nº 64.130.107/0001-37, sociedade com sede social nesta cidade, na rua Dezesesseis nº 60; b) **MIL FLORES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 53.155.065/0001-72, sociedade com sede social em Campinas/SP, na Rodovia Anhanguera km 98, nº 551; c) **RODOFLORES TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF 55.607.956/0001-48, com sede em Campinas/SP, na Rodovia Anhanguera km 98, nº 551; d) **APARECIDO JOSÉ FLORES**, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, RG nº 7.146.899-SP e CPF/MF nº 554.421.708-44, residente e domiciliado em Campinas/SP, na rua João Batista Alves de Souza nº 314, **deram** ao credor **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 17.184.037/0001-10, instituição financeira com sede social em Belo Horizonte/MG, à rua Rio de Janeiro nº 680, **em segunda, única e especial hipoteca**, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida consolidada e atualizada em 31 de março de 2.000, pelo importe de R\$331.622,51 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e um reais), que confessam como líquida, certa e exigível para todos os fins de direito, obrigando-se a resgatá-la através de 31 parcelas mensais e consecutivas, vencíveis a partir da primeira em 01 de maio de 2000 e até a última em 01 de novembro de 2002, com a coincidência dos mesmos dias, ressalvada as vencíveis no último dia útil de cada mês de fevereiro, cada qual pelo valor base principal de R\$13.462,03, na forma do título, e atribuem ao imóvel o valor de R\$126.007,27, tudo na forma e condições constantes da escritura que fica microfilmada nesta Serventia, estando a hipoteca de primeiro grau registrada sob nº 3, às fls. 1º desta matrícula. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

-0-0-0-

Av.6-41.963-Sumaré, 31 de julho de 2013. Pela Certidão para averbação de penhora expedida aos 26 de julho de 2013, de conformidade com o auto de penhora de 10 de agosto de 2012, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 659, § 6º do Código de Processo Civil, Processo CG.888/2008 e Provimento 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída do protocolo de penhora online nº PH000039844, processo nº 048012003006577, dos autos da Execução Civil movida por **MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO VIEIRA** em face de **RODOFLORES TRANSPORTES LTDA**, **APARECIDO JOSÉ FLORES** e **JOSÉ ELPIDIS TESSARI**, em tramite perante a 1º Vara Cível da Comarca de Atibaia-SP, procede-se a presente averbação para constar que a parte ideal correspondente a 25% do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 57.478 e parte dos imóveis objetos das matrículas nº 27.331, 40.230, 40.231 e 41.820 todos

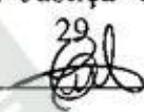
Continua na ficha 03

matrícula

41.963

ficha

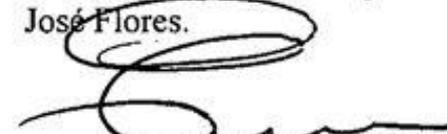
03

desta Serventia, pelo o Juízo acima, para satisfação da dívida no valor de R\$2.420.659,62, tendo sido nomeado como fiel depositário, Sr. José Elpidis Tessari, ora executado. Sendo que 25% do percentual penhorado pertencente a José Elpidis Tessari.(Isento por tratar-se de beneficiário da Justiça Gratuita, conforme decisão de 10.04.2003). (Protocolo nº 251.004 em 29 de julho de 2013). A Escrevente Autorizada:  (Cintia Akemi Tokumitsu).-

Av.7-41.963-Sumaré, 02 de setembro de 2015.

Título prenotado sob nº 289.400, em 24 de agosto de 2015.

RETIFICAÇÃO - Conforme ofício expedido aos 07 de agosto de 2015, acompanhado do Termo de Retificação de Penhora de Bem Imóvel assinado aos 07 de agosto de 2015, ambos assinados digitalmente pelo Dr. Marcos Cosme Porto - MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Atibaia-SP, expedido do Processo nº 0006577-45.2003.8.26.0048, procede-se a presente averbação para constar que foi retificada a penhora averbada sob nº 6 desta matrícula, ficando penhorado a parte ideal de 75% do imóvel, sendo 25% da parte cabente ao coexecutado José Elpidis Tessari e 50% da parte cabente ao coexecutado Aparecido José Flores.


Francisco Carlos Vieira
Escrevente Autorizado


Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente